



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 125/2018
Procedimento Administrativo nº TRF2-EOF-2018/00126
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 153/2018
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Federal André Fontes**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2.ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2018**, homologado pela Presidência, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2018/00126, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av. 136, n.º 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.093-250, Tel.: (0xx62) 3412-0302, e-mail: licitacoes@soluti.com.br, representada neste ato por sua **Representante Legal, Sra. Thammy Cristina Vieira da Silva**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13 e na Portaria n.º TRF2-PTP-2017/00110 de 15/03/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 1



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento N.º: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento N.º: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EOF-2018/00126

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, padrão Cert-Jus Institucional, para atendimento das necessidades do TRF 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Gerenciador e as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES) como Participantes, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 e seus Anexos I, II, III, IV, V e VII, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para o item, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do P.A. n.º TRF2-EOF-2018/00126.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Tribunal Regional Federal da 2ª Região a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.3.1 - O órgão não participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.

2.3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 2.3.3.1.

2.3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

2.3.3.1 - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF-2ª Região.

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 2



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EOF-2018/00126

2.3.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.5 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mencionada ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6 - Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.7.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O controle e a administração desta Ata caberão à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 - O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Discriminação	Quantidade			Total	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
		TRF2	SJRJ	SJES			
1	Emissão de Certificados Digitais A3 - Cert-Jus Institucional com fornecimento de dispositivos tokens criptográficos	2.000	5.400	700	8.100	89,00	720.900,00
2	Visita técnica para emissão de certificados digitais em mídia criptográfica	150	445	60	665	81,64	54.290,60
Total Estimado: R\$							775.190,60

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 3



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EOF-2018/00126

4.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

4.3 - Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante;

4.4 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registros de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.6 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.7 - Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

4.7.1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80, sala 604 (LICITAÇÃO) – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20081-000

Site: www.trf2.jus.br

Coordenadoria de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)

E-mail: cpl@trf2.jus.br

4.7.2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.467/0001-16

Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.040/009

Site: www.jfrj.jus.br

Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)

E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 4



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 – Proc. TRF2-EOF-2018/00126

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/Es

CEP: 29.053-245

Site: www.jfes.jus.br

Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br

4.8 - Os locais para a execução dos serviços serão aqueles listados na tabela do item 2.1 do Anexo 1 A do Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - pelo TRF – 2ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.4 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.5 - quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

5.1.2 - pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 - Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 5



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EOF-2018/00126

5.5 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) item(ns).

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento, constante do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018, e de Contrato específico, celebrado de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado Instrumento por parte do(s) Fornecedor(es) com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 6.º, inciso I do Decreto nº 3.931/01, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.

Pág. 6



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 153/2018 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 Proc. TRF2-EOF-2018/00126

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ FONTES
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

Thammy Cristina V. Silva
THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.
Representante Legal



Autenticado digitalmente por PRISCILLA LOPEZ XAVIER DA SILVA.
Documento Nº: 2134010.22218676-2368 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 2396993.22391904-5980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF-201800126V04



JFESSEC201900015